



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0159 LJG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0159/2021

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Oscar Martarello**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n.º 461.817.769-15 e Registro Geral n.º 1692088, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

E **LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Chapecó, na Rua Benedito Novo, n.º 1159, sala E, Bairro Cristo Rei, inscrita no CNPJ sob n.º 12.814.149/0001-93, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIO**, através de seu representante legal, Sr. **LUIZ FERNANDO ALVES CORREA**, inscrito no CPF n.º 039.995.339-60, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo n.º 0109/2021 - Credenciamento n.º 0003/2021, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, pelo Art. 57.

CLÁUSULA SEGUNDA - Têm por objeto este contrato concessão de serviço público para exploração de publicidade em troca de fornecimento e manutenção de placas de identificação de ruas, avenidas e bairros, **conforme especificações constantes do anexo i - projetos e memorial descritivo**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de Setembro de 2022 e vigorando até o dia 27 de Setembro de 2023**, conforme manifestação do DEMUT, ofício da contratada e Parecer Jurídico, que seguem em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 28 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
 CONTRATANTE

LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: